

Contrato 546

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua presidente, Vereadora Mônica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770/34, e **PLANIDUTO – Ar Condicionado LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 93.007.276/0001-82, com sede na rua Nelson Zang, nº 600, Vila Intercap, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Sidnei Andrade dos Santos, CPF nº 148.857.350-68, tendo em vista o que consta no processo nº 756/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 546/16, celebrado em 11 de novembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de projeto de climatização e renovação de ar do prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

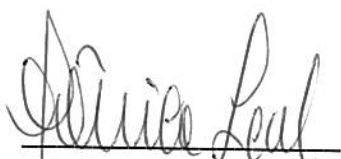
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 60 (sessenta) dias a contar de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no disposto no artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

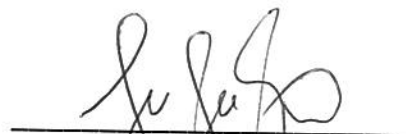
Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO LEGRE**

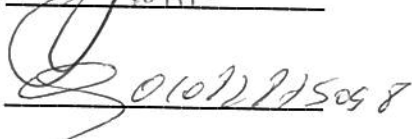


**PLANIDUTO
AR CONDICIONADO LTDA.**

Testemunhas:



26929 2



010221509 8



Nº 8095. - Escritura pública de procuração que PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA outorga a GUILHERME GUEDES BASTOS e RICARDO GUEDES BASTOS. Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 7º Tabelionato, compareceu a parte identificada documentalmente por mim, TABELIÃO SUBSTITUTA, de cuja capacidade jurídica, para o ato, dou fé: **OUTORGANTE: PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA**: com sede nesta capital, na rua Nelo Zang nº 600, inscrita no CNPJ sob nº 93.007.276/0001-82, com alteração e consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 3796133, em data de 21-05-2013, neste ato representada por seu sócio gerente **Roberto Marcos Bastos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02124601485, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 004.702.950-15, residente e domiciliado nesta capital, na rua Engenheiro Olavo Nunes nº 365, apartamento 701. Disse a outorgante que nomeia e constitui seus procuradores os outorgados, adiante qualificados. **OUTORGADOS: GUILHERME GUEDES BASTOS**, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02124601377, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 705.570.200-34, residente e domiciliado nesta capital, na avenida Alegrete nº 423, apartamento 501; e, **RICARDO GUEDES BASTOS**, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 8001613697, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 627.842.000-78, residente e domiciliado nesta capital, na rua Anita Garibaldi nº 480, apartamento 401, ambos brasileiros. **PODERES**: Para o fim especial de, **em conjunto ou isoladamente**, onde com esta se apresentar, gerirem e administrarem a outorgante e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes; comprar e vender mercadorias, pagar e receber contas, assinar correspondências; admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, conceder férias, fixar remunerações; representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários e financeiros, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco Real S/A, Unibanco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal; representar perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive junto à Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, seus departamentos e delegacias, Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Junta Comercial, Exatoria Estadual, Coletorias e Prefeituras, podendo receber correspondências telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valor declarado, importância de vales e reembolsos postais, encomendas e "Collis Postaux", fazer e assinar despachos de mercadorias, assinar guias, requerimentos, emitir e endossar notas promissórias, emitir e aceitar duplicatas, sacar letras de câmbio e demais títulos de crédito em geral, pagar impostos, taxas e emolumentos; requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que lhe forem devidas ou que tenha direito por qualquer título; firmar ou rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios, de seguros contra fogo, acidente de trabalho ou furto; receber saldos de contas correntes e credoras em estabelecimentos bancários, caixas econômicas e financeiras;

